



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Prefeitura Municipal de Canarana-MT**  
**Publicado e Afixado no**  
**Lugar de Costume**  
**25/04/2025**  
*Mayra*

**Portaria nº 449/2025**

De 25 de abril de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Alinny Martini Pinheiro** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Alinny Martini Pinheiro**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 06/04/2023 a 05/04/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de abril de 2025.

**Vilson Biguelini**  
**Prefeito Municipal**

tegral do processo de licitação vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 032/2024, estabelecendo as condições suficientes ao contraditório e ampla defesa da interessada.

Art. 3º Este Processo Administrativo, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogando-se apenas em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas nos autos e cuja apreciação competirá ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º As intimações e notificações à empresa interessada, serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, mediante contraprova de recebimento, e, não sendo possível, mediante carta postal com aviso de recebimento ou outro meio idôneo que confirme o recebimento das mesmas, adotando-se os dados cadastrais vinculados ao Contrato Administrativo n.º 172/2024.

§1º. A Comissão de Avaliação e Fiscalização, por meio de seu Presidente, ficará responsável pelo envio das intimações e notificações, devendo este, certificar nos autos do processo a data de recebimento pela empresa contratada ou outros interessados.

§2º. Caso frustrada as intimações e notificações, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, poderá proceder a cientificação da empresa interessada, mediante publicação na imprensa oficial do município (Jornal da AMM), iniciando-se o prazo de defesa de que trata o artigo 1º, a correr no primeiro dia útil posterior a essa publicação.

§3º. Todos os atos decorrentes da presente Portaria, deverão ser autuados nos autos do Processo Administrativo n.º 103/2024 - Edital de Pregão Eletrônico n.º 032/2024.

§4º. Após a conclusão da instrução deste Processo Administrativo, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, deverá encaminhar seu Relatório Conclusivo ao Secretário Municipal de Administração para emissão de decisão declaratória de mérito administrativo.

§5º. Transitado em julgado o presente Processo Administrativo, a decisão administrativa dele resultante, deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, para juntada nos autos do Processo n.º 195.572-1/2025, Relator Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu recebimento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana /MT, em 30 de abril de 2025.

Enisio Melato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº450/2025

Portaria nº450/2025

De 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n.º. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Walter Custódio da Silva ocupante do cargo Procurador Jurídico, matrícula n.º5526, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de abril de 2025 a junho de 2025.

Relativo ao quinquênio 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 25 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº449/2025

Portaria nº449/2025

De 25 de abril de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Alinny Martini Pinheiro e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Alinny Martini Pinheiro, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/04/2023 a 05/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de abril de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº447/2025

Portaria Nº447/2025

De 25 de abril de 2025.

Eleva de Classe, Servidores, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE, dos servidores abaixo: